
RESOLUÇÃO CRCAM N.º 313, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Institui a Carta de Serviços ao Cidadão do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que os Conselhos de Contabilidade, regidos pelo Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e suas alterações, prestam serviços de natureza pública à sociedade;

Considerando o disposto no Art. 7º da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Carta de Serviços ao Cidadão do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo CRCAM, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade da entidade quanto ao atendimento ao público.

Art. 3º O Anexo desta Resolução será publicado no portal do CRCAM.

§ 1º A atualização da Carta de Serviços ao Cidadão dar-se-á de forma periódica, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação dos usuários em relação aos serviços descritos.

§ 2º Os ajustes serão realizados na versão eletrônica disponível no portal do CRCAM, na qual constará a data da última atualização.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador Manoel Carlos de Oliveira Júnior
Presidente

Aprovada na 6ª Reunião Plenária Ordinária de 2019, realizada em 25 de junho de 2019.